



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Departamento de Gestão de Riscos

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS **2º trimestre de 2016**

Agosto de 2016.



BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Eduardo da Silva Monteiro – Economista

Elton dos Santos Silveira – Economista

Coordenação

Vladimir Daunis – Superintendente de Gestão de Riscos

Diretor-Presidente

Odacir Klein

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS	7
2.1. Objetivos e Estrutura	7
2.2. Metodologia e Políticas	8
2.3. Principais Riscos	8
2.3.1. Risco Operacional	8
2.3.2. Risco de Mercado	9
2.3.3. Risco de Crédito	9
2.3.4. Risco de Liquidez	10
2.3.5. Gerenciamento de Capital	10
2.3.6. Risco Socioambiental	11
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos	11
3. GESTÃO DE CAPITAL	12
3.1. Patrimônio de Referência (PR)	12
3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – Risk Weighted Assets)	13
3.3. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal	14
3.3.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)	14
3.4. Índice de Basileia	15
3.4.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização	15
3.5. Adicional de Capital Principal	15
3.5.1. Adicional de Conservação do Capital Principal	16
3.5.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal	16
4. RISCO DE CRÉDITO	17
4.1. Exposição ao Risco de Crédito	17
4.1.1. Exposição por Componente do RWACPAD	17
4.1.2. Exposição por Unidade Geográfica	18
4.1.3. Exposição por Setor Econômico	19
4.1.4. Concentração da Carteira de Operações	20
4.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de crédito	20

4.2.1. Operações em Atraso.....	21
4.2.2. Valores Baixados em Prejuízo.....	23
4.2.3. Valores Provisionados	24
4.3. Exposição ao Risco de Crédito	25
5. RISCO OPERACIONAL	29
6. RISCO DE LIQUIDEZ.....	30
6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras	30
7. RISCO DE MERCADO	31
a. Cálculo da Parcela RWA_{CAM}	31
b. Cálculo da Parcela RWA_{ACS}	31
c. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} e RWA_{COM}	32
d. Cálculo da Parcela RBAN.....	32

ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Patrimônio de Referência (PR).....	12
Tabela 2 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)	14
Tabela 3 – Total das exposições e valor médio das exposições por semestre	17
Tabela 4 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação.....	18
Tabela 5 – Valor total e médio da exposição por setor econômico no 3T/2015	19
Tabela 6 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres	20
Tabela 7 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido....	21
Tabela 8 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 4T/2015	21
Tabela 9 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 4T/2015.....	22
Tabela 10 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 4T/2015.....	23
Tabela 11 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 4T/2015.....	24
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 4T/2015 ..	25
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico.....	26
Tabela 14 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 4T/2015.....	27
Tabela 15 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 4T/2015.....	28

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório está em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia, bem como atende às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, com vigência a partir de 30/06/2014.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

2.1. Objetivos e Estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

A Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), subordinada à Presidência, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. O Departamento de Controles Internos e Compliance (DECIC) atua no aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob a coordenação da Superintendência de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

2.2. Metodologia e Políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento de Risco Operacional
	Gerenciamento de Capital
	Gerenciamento de Liquidez
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro”
	Política de Responsabilidade Socioambiental

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3. Principais Riscos

2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380/06, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;

- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Tendo por referência as melhores práticas de mercado e, em acordo com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

2.3.3. Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou a política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

2.3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN n° 4.090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos. Neste sentido, visando estabelecer as bases da gestão do capital no BRDE, foi estabelecida, por meio da Resolução BRDE n° 2.368/14, a Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez, que tem por princípios norteadores:

- I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;
- II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

2.3.5. Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2.367/14 instituiu a política de gerenciamento de capital, a qual define que o a gestão de capital contempla:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

2.3.6. Risco Socioambiental

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327/14 instituiu um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

No decorrer de 2015 foram realizadas discussões com o público interno e externo, com o objetivo de definir o Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental. Em julho o trabalho foi concluído e as ações propostas estão institucionalizadas por meio da Resolução nº 2.414/15.

Ressalta-se que anteriormente à própria Resolução BACEN que trata do gerenciamento do risco socioambiental, o BRDE já possuía como prática habitual a observância de requisitos de responsabilidade, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

2.4. Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pela Superintendência de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

3. GESTÃO DE CAPITAL

3.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 01/03/2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/13. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A Tabela 1 apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres e o Índice de Basileia (IB) do período correspondente. Ao fim do segundo trimestre de 2016, o IB estava em 14,84, superior ao mínimo exigido pelo Banco Central (11,00%).

Tabela 1 – Patrimônio de Referência (PR)

	set-15	dez-15	mar-16	jun-16
Capital Social	835.304	888.567	888.567	944.991
Reservas de Capital	1.365.203	1.476.151	1.476.151	1.497.308
Resultado do período	42.722		59.908	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-37.865	-21.800	-22.194	-22.194
Ajuste Prudencial - Ativos Intangíveis *	-	-	-6.180	-6.180
Destaque de Capital	-	-	-	-180.000
Patrimônio de Referência	2.162.642	2.342.917	2.396.251	2.235.687
Risk Weighted Assets	13.425.759	13.992.157	14.152.300	15.064.755
Índice de Basileia	16,11	16,74	16,93	14,84

R\$ mil

3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA_{CPAD}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA_{CIRB}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA_{MPAD}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWA_{MINT}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA_{OPAD}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA_{OAMA}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 2** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular n° 3.678, de 31/10/2013, o valor da parcela RWA_{CPAD} segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

No 1º trimestre, o RWA apresentou uma elevação de 6,44%, passando de R\$ 14.152.300 mil para R\$ 15.064.755 mil.

Tabela 2 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)

	<i>R\$ mil</i>			
	set-15	dez-15	mar-16	jun-16
Fator de Ponderação - RWA_{CPAD}				
20%	6	2	45	6
50%	799.507	918.899	897.481	931.523
85%	1.439.655	1.471.626	1.340.006	1.509.065
100%	10.445.494	10.863.928	10.976.696	11.506.873
250%				174.152
Risco de Crédito - RWA_{CPAD}	12.684.663	13.254.456	13.214.228	14.121.619
Risco Operacional - RWA_{OPAD}	711.980	711.980	914.998	914.998
Risco de Mercado - RWA_{MPAD}	29.117	25.722	24.956	28.138
Variação Juros - RWA _{JUR}	-			
Variação Commodities - RWA _{COM}	-			
Variação Ações - RWA _{ACS}	6.716	6.389	6.478	9.918
Variação Câmbio - RWA _{CAM}	22.401	19.333	18.478	18.220
RWA	13.425.759	13.992.157	14.152.300	15.064.755
PR mínimo para o RWA	1.476.834	1.539.137	1.397.540	1.487.645
Risco da carteira <i>banking</i> - R_{BAN}	60.190	39.932	52.622	40.807

3.3. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

3.3.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular n° 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como **IN1=Nível 1/ RWA**, onde:

- **Nível 1** = parcela do PR calculada conforme o § 1° do art. 2° e os arts. 4°, 5° e 6° da Resolução n° 4.192, de 2013. O requerimento mínimo de Capital de Nível 1 é de 6%, conforme a Resolução BACEN n° 4.193/13;
- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3° da Resolução n° 4.193, de 2013.

O BRDE apresentou no 2° trimestre de 2016 IN1 de 14,84.

A Resolução BACEN n° 4.193/13, estabelece o requerimento mínimo de Capital Principal correspondente à aplicação do fator 4,5% ao montante RWA. Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, e no 2° trimestre de 2016 ele foi de 14,84.

3.4. Índice de Basileia

3.4.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets - RWA*). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 11% para instituições financeiras como o BRDE.

3.5. Adicional de Capital Principal

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basileia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar. No Brasil, estas modificações foram normatizadas pelas Resoluções n° 4193/13 e n° 4.443/15 do Banco Central, a qual estabeleceu um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
Adicional de Capital Principal						
(a) Capital de Conservação	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
(b) Capital Contracíclico	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
Capital Principal + Adicional						
máximo	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
mínimo	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

No período em tela, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basileia) era de 11%. O cronograma estabelece que até 2019 essa exigência será reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional, conforme o Art. 4° da Resolução BACEN n° 4193/13.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal (ACP), o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP_{Conservação}):** exigível a partir de 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo até 2,5% a partir de 01/01/2019; e

- ✓ **Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP_{Contracíclico})**: será exigido conforme metodologia estabelecida pela Circular nº 3.769/15. O cronograma estabelece o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%, chegando em 2019 ao máximo de 2,5%. No primeiro trimestre de 2016 a exigência é de aplicação do percentual mínimo.

Dado o caráter discricionário da exigência de Capital Contracíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese dele vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basileia em 2019 será de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basileia terá por limite inferior 10,5%.

A Resolução BACEN nº 4193/13 também estabeleceu o Adicional de Importância Sistêmica do Capital Principal (ACP_{Sistêmico}), ao qual estão sujeitos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas, não sendo aplicável aos bancos de desenvolvimento.

3.5.1. Adicional de Conservação do Capital Principal

Conforme a Resolução BACEN nº 4.443/15, o valor da parcela ACP Conservação no ano de 2016 é de 0,625% do montante de RWA, resultado em um valor de R\$ 94.154.720,11 em junho de 2016.

3.5.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal

A Circular BACEN nº 3.769/15 estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP_{Contracíclico}), de que trata a Resolução nº 4193/13, a partir março de 2016.

Para o mês de junho o ACP_{Contracíclico} é zero, conforme pela Circular nº 3.769/15.

4. RISCO DE CRÉDITO

4.1. Exposição ao Risco de Crédito

4.1.1. Exposição por componente do RWACPAD

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) relacionados pela Circular BACEN n° 3.644/13 englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWA_{CPAD} . As operações de crédito, entretanto, representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE), conforme apresentado na **Tabela 3**, correspondendo, em jun/2016, a 79,06% do RWA para o risco de crédito.

Tabela 3 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre

Componente do RWA_{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	final do período				
	2015-2T	2015-3T	2015-4T	2016-1T	2016-2T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.783.784	10.407.825	10.751.656	10.658.376	11.165.366
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.364.978	1.344.739	1.268.851	1.409.496	1.561.014
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	268.027	278.806	396.011	370.797	468.765
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	257.332	269.711	275.897	297.366	426.303
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	161.088	159.953	411.890	324.927	344.372
OUTROS DIREITOS	177.942	189.002	115.466	116.483	121.903
OUTROS ITENS	35.403	34.627	34.685	34.685	33.896
OUTROS VALORES E BENS	1.273	709	970	1.883	1.752
PERMANENTE	34.126	33.912	33.713	32.973	32.138
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	4	6	2	45	6
TOTAL	13.048.554	12.684.663	13.254.456	13.212.130	14.121.619

Componente do RWA_{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)*	média do trimestre				
	2015-2T	2015-3T	2015-4T	2016-1T	2016-2T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.487.175	10.449.457	10.533.600	10.784.673	11.157.996
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.356.560	1.478.728	1.409.062	1.405.031	1.460.090
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	265.852	295.892	355.151	383.937	418.293
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	233.830	265.945	245.063	253.071	346.973
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	161.410	159.219	295.849	356.552	350.068
OUTROS DIREITOS	179.941	185.061	169.341	117.291	122.457
OUTROS ITENS	35.253	34.700	34.760	34.941	34.100
OUTROS VALORES E BENS	1.470	713	977	1.692	1.813
PERMANENTE	33.781	33.984	33.779	33.231	32.281
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	0	-	-
DISPONIBILIDADES	2	3	4	17	6
TOTAL	12.720.021	12.869.001	13.042.827	13.368.897	13.884.624

4.1.2. Exposição por Unidade Geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 4**) guarda grande estabilidade. Na comparação do 1º trimestre de com a posição ao final do 2º trimestre de 2016, observa-se apenas um aumento na participação relativa do Rio Grande do Sul e queda nas participações do Paraná (-0,3%) e Santa Catarina (-0,8%).

Tabela 4 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação – 2T/2016

R\$ mil

UF	set-15		dez-15		mar-16		jun-16	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
PR	4.774.266	39,8%	4.997.831	40,5%	5.094.137	40,2%	5.078.156	39,8%
SC	3.606.735	30,1%	3.697.305	29,9%	3.694.386	29,1%	3.713.453	29,1%
RS	3.145.004	26,2%	3.169.011	25,7%	3.383.199	26,7%	3.479.310	27,2%
MS	357.234	3,0%	371.060	3,0%	385.073	3,0%	388.475	3,0%
SP	107.111	0,9%	106.251	0,9%	111.223	0,9%	107.287	0,8%
MT	7.059	0,1%	6.776	0,1%	6.832	0,1%	7.358	0,1%
Total da carteira	11.997.408	100,0%	12.348.233	100,0%	12.674.850	100,0%	12.774.039	100,0%

4.1.3. Exposição por Setor Econômico

A **Tabela 5** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, há uma participação preponderante da “agropecuária” (33,95%) e “indústria” (28,33%), enquanto parcelas menores são ocupadas por “comércio e serviços” (19,41%) e “infraestrutura” (18,31%). Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.

Tabela 5 – Valor total e médio da exposição por setor econômico

	R\$ mil			
Setor / Ramo de Atividade	total trimestre	%	média trimestre	%
Agropecuária	4.359.649	34,13	4.236.195	33,28
Produção de lavouras temporárias	1.822.650	14,27	1.834.161	14,41
Pecuária	1.541.953	12,07	1.542.786	12,12
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	462.461	3,62	463.318	3,64
Produção de lavouras permanentes	307.843	2,41	309.282	2,43
Demais Agropecuárias	224.742	1,76	223.694	1,76
Indústria	3.572.945	27,97	3.557.907	27,95
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.932.651	15,13	1.928.999	15,15
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	122.537	0,96	125.084	0,98
Fabricação de Bebidas	166.308	1,30	163.021	1,28
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	162.495	1,27	158.308	1,24
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	142.367	1,11	142.604	1,12
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	190.309	1,49	191.205	1,50
Demais Indústrias	856.278	6,70	848.687	6,67
Infraestrutura	2.371.437	18,56	2.351.235	18,47
Transporte, Armazenagem e Correio	1.172.290	9,18	1.166.597	9,16
Eletricidade e Gás	1.126.293	8,82	1.113.610	8,75
Construção	60.520	0,47	58.558	0,46
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	12.333	0,10	12.471	0,10
Comércio e Serviços	2.470.008	19,34	2.447.330	19,23
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.455.613	11,40	1.442.582	11,33
Comércio Varejista	275.132	2,15	273.658	2,15
Saúde Humana e Serviços Sociais	739.263	5,79	731.090	5,74
Total	12.774.039		12.729.713	

4.1.4. Concentração da Carteira de Operações

A **Tabela 6** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

Tabela 6 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres

Classificação	<i>em %</i>			
	set-15	dez-15	mar-16	jun-16
maior	1,94	2,14	2,01	2,02
10 maiores mutuários	15,25	15,93	15,83	16,15
20 maiores mutuários	23,08	23,78	23,28	23,57
50 maiores mutuários	33,16	34,11	33,66	34,04
100 maiores mutuários	43,06	43,93	43,44	43,80

4.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito

O **saldo em atraso** corresponde ao saldo contábil total dos **planos financeiros** com parcela vencida, independente do tempo decorrido desde o vencimento.

Na apuração do **saldo inadimplente**, são aplicadas as regras estabelecidas pela Resolução BACEN nº 2.682, a qual estabelece os procedimentos para a classificação de risco das operações de crédito e para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, que admitem contagem de tempo diferenciada para a constituição de provisão e classificação de risco, a depender do prazo de vencimento do contrato.

O saldo vencido corresponde apenas ao valor da(s) parcela(s) vencida e não honrada, e não de todo o valor do contrato a qual a(s) parcela(s) pertence.

Tabela 7 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido – 2T/2016

Em R\$ mil

Faixa de atraso	Atraso	Inadimplência	Saldo vencido
0 até 14	4.390	-	452
15-60	196.749	121.228	17.225
61-90	61.282	61.282	8.688
91-180	155.369	155.369	30.463
181-360	99.025	99.025	18.552
+360	56.001	56.001	14.916
Total Geral	572.816	492.904	90.297

4.2.1. Operações em Atraso

A **Tabela 8** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Está incluído no cálculo todo o saldo de planos com parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o inadimplimento e desde que não baixada para prejuízo.

Tabela 8 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado – 2T/2016

R\$ mil

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
PR	232.087	4.350	61.431	34.842	71.589	20.672	39.202
SC	188.932	40	59.511	19.515	43.741	65.902	223
RS	144.011	-	71.582	3.631	39.771	12.451	16.576
MS	6.875	-	3.313	3.294	268	-	-
SP	911	-	911	-	-	-	-
Total Geral	572.816	4.390	196.749	61.282	155.369	99.025	56.001

A **Tabela 9** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

Tabela 9 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico – 2T/2016

R\$ mil

Setor Econômico	Setor Econômico	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
Pecuária	75.105	78	41.743	2.769	10.047	20.246	222
Transporte, Armazenagem e Correio	60.087	40	15.816	1.652	36.383	6.195	
Fabricação de Produtos Alimentícios	53.731		16.784	19.391	13.387	4.170	
Produção de lavouras permanentes	53.692		1.759	507	12.649	555	38.222
Fabricação de Produtos de Madeira	41.717		85	612	9.781	31.036	203
Fabricação de Móveis	37.758		14.797	607	21.433	699	223
Produção de lavouras temporárias	27.821		14.577	3.095	5.541	3.067	1.542
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	25.914		16.318	5.549	1.148	2.898	
Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	25.908	4.147	7.477	2.334	11.766	183	
Saúde Humana e Serviços Sociais	20.969		16.389	1.096	3.484		
Demais setores (31)	150.114	125	51.005	23.669	29.750	29.975	15.590
Total	572.816	4.390	196.749	61.282	155.369	99.025	56.001

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre após decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

4.2.2. Valores Baixados em Prejuízo

A **Tabela 10** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

Tabela 10 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico – 2T/2016

Setor Econômico	<i>R\$ mil</i>	
	R\$	%
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	6.655	17,05
Comércio Varejista	5.170	13,24
Transporte, Armazenagem e Correio	4.570	11,71
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	4.549	11,65
Metalurgia	4.441	11,38
Produção de lavouras temporárias	4.379	11,22
Produção de lavouras permanentes	2.219	5,69
Pecuária	1.523	3,90
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	989	2,53
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	896	2,29
Fabricação de Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos	893	2,29
Fabricação de Produtos de Madeira	884	2,26
Fabricação de Produtos Químicos	524	1,34
Fabricação de Produtos Diversos	490	1,26
Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos	384	0,98
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	214	0,55
Alojamento e Alimentação	108	0,28
Demais	147	0,26
Total Geral	39.036	100%

4.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 11** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

Tabela 11 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade – 2T/2016

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2016-1T	2016-2T	
Agropecuária	99.194	109.588	10.394
Produção de lavouras permanentes	49.474	47.702	-1.773
Produção de lavouras temporárias	22.211	31.842	9.632
Pecuária	13.992	18.982	4.990
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	11.430	9.718	-1.712
Demais Agropecuárias	2.087	1.344	-743
Indústria	159.251	182.169	22.918
Fabricação de Produtos de Madeira	37.329	37.091	-238
Fabricação de Produtos Alimentícios	23.790	39.156	15.366
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	14.332	15.326	995
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	20.720	14.254	-6.466
Fabricação de Bebidas	4.842	5.176	334
Fabricação de Móveis	7.827	18.377	10.550
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	12.429	11.924	-505
Demais Indústrias	37.983	40.864	2.882
Infraestrutura	30.574	31.035	462
Eletricidade e Gás	13.276	14.658	1.382
Construção	6.594	6.603	9
Transporte, Armazenagem e Correio	10.548	9.630	-918
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	156	145	-11
Comércio e Serviços	50.441	58.345	7.904
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	17.291	28.023	10.732
Comércio Varejista	8.644	4.434	-4.211
Demais Comércios e Serviços	24.506	25.888	1.382
Total	339.460	381.137	41.677

4.3. Exposição ao Risco de Crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 12**, a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural (59,4%) e investimento de pessoas jurídicas (38,9%).

Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período) – 2T/2016

R\$ mil

Segmento	2º trimestre		
	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	7.602.331	7.575.529	59,5%
Pessoa Jurídica - Investimento	4.921.627	4.926.446	38,5%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	241.923	218.548	1,9%
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	8.158	9.190	0,1%
Total Geral	12.774.039	12.729.713	100,0%

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 13**), destaca-se o crédito rural, com as atividades de produção de lavouras temporárias e pecuária, indústria de produtos alimentícios e comércio atacadista. No segmento de crédito ao investimento de pessoas jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de infraestrutura de eletricidade e gás.

Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico – 2T/2016

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	Total Geral
Agropecuária	4.135.332	26.423	26.423	197.651	4.359.649
Produção de lavouras temporárias	1.794.348	-	-	28.302	1.822.650
Pecuária	1.445.950	20.113	-	75.890	1.541.953
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-	432.925	-	-	29.537	462.461
Produção de lavouras permanentes	254.358	6.310	244	46.931	307.843
Demais Agropecuárias	207.751	-	-	16.991	224.742
Indústria	1.567.256	186.241	7.914	1.811.533	3.572.945
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.414.118	22.606	-	495.926	1.932.651
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	-	27.787	-	162.522	190.309
Fabricação de Bebidas	122.086	3.449	-	40.773	166.308
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	144	20.156	-	142.195	162.495
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	-	860	-	141.507	142.367
Metalurgia	-	50.000	-	87.333	137.334
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	-	13.973	-	108.564	122.537
Demais Industrias	30.909	47.409	7.914	632.713	718.944
Infraestrutura	703.366	9.022	-	1.659.049	2.371.437
Eletricidade e Gás	256	616	-	1.171.419	1.172.290
Transporte, Armazenagem e Correio	700.991	1.305	-	423.997	1.126.293
Construção	96	6.520	-	53.904	60.520
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	2.023	581	-	9.730	12.333
Comércio e Serviços	1.196.377	20.238	-	1.253.393	2.470.008
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.133.889	12.109	-	309.615	1.455.613
Comércio Varejista	37.757	2.438	-	234.938	275.132
Demais Comércio e Serviços	24.732	5.691	-	708.840	739.263
Total	7.602.331	241.923	8.158	4.921.627	12.774.039

A **Tabela 14** apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região. Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste catarinense (12,58%), Oeste e paranaense (10,82%) e Noroeste rio-grandense (9,8%). Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas (entre 43 e 54% da carteira), no Paraná, o crédito rural responde por 73,70% da carteira no estado.

Tabela 14 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região – 2T/2016

R\$ mil

Mesorregião	Segmento				Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	
Paraná	3.777.455	66.674	7.914	1.226.113	5.078.156
Oeste Paranaense	1.168.381	17.728	-	194.599	1.380.708
Norte Central Paranaense	798.801	23.267	-	259.681	1.081.749
Centro Sul Paranaense	332.199	-	7.914	152.963	493.076
Centro Ocidental Paranaense	463.211	-	-	11.186	474.396
Centro Oriental Paranaense	379.735	7.127	-	61.936	448.798
Sudoeste Paranaense	332.560	-	-	114.372	446.932
Metropolitana Curitiba	102.172	17.449	-	323.130	442.752
Noroeste Paranaense	98.861	1.102	-	76.056	176.020
Norte Pioneiro Paranaense	83.428	-	-	16.298	99.726
Sudeste Paranaense	18.108	-	-	15.892	33.999
Santa Catarina	1.606.628	123.923	244	1.982.658	3.713.453
Oeste Catarinense	1.072.350	4.357	244	520.897	1.597.847
Serrana	270.556	1.290	-	227.148	498.994
Norte Catarinense	124.630	73.264	-	462.359	660.253
Vale do Itajaí	66.558	26.722	-	393.710	486.990
Sul Catarinense	55.493	-	-	118.519	174.012
Grande Florianópolis	17.041	18.290	-	260.026	295.357
Rio Grande do Sul	1.614.117	25.019	-	1.857.723	3.496.859
Noroeste Rio-grandense	796.202	7.746	-	492.412	1.296.360
Sudeste Rio-grandense	93.034	1.126	-	484.799	578.959
Sudeste Rio-grandense	93.034	1.126	-	484.799	578.959
Metropolitana de Porto Alegre	129.731	12.359	-	267.423	409.513
Sudoeste Rio-grandense	248.819	426	-	31.282	280.528
Centro Oriental Rio-grandense	122.339	2.236	-	67.776	192.350
Centro Ocidental Rio-grandense	130.959	-	-	29.232	160.191
Total Região Sul	6.998.200	215.616	8.158	5.066.494	12.288.467
Mato Grosso do Sul	332	604	-	55.462	388.475
São Paulo	94	-	-	13.502	107.287
Mato Grosso	7	-	-	-	7.358
TOTAL GERAL	7.602.331	241.923	8.158	4.921.627	12.774.039

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 15**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período acima de 5 anos, independente do segmento tratado. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 68,78% dos vencimentos.

Tabela 15 – Exposição ao risco de crédito por segmento – 2T/2016

R\$ mil

Segmento	faixas de vencimento				total segmento
	até 6 meses	de 6 meses a 1 ano	de 1 a 5 anos	acima de 5 anos	
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	52.656	1.732.946	289.503	5.527.226	7.602.331
Pessoa Jurídica - Investimento	83.392	1.090.957	820.485	2.926.792	4.921.627
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	2.978	221.435	619	16.891	241.923
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	7.914	244	-	-	8.158
Total Geral	146.940	3.045.582	1.110.606	8.470.910	12.774.039

5. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN n 3.640, de 04/03/2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN n° 3.383, de 30/04/2008, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max [0,15 \times IE_t; 0]}{n}$$

onde:

I - F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução 4.193/13 (atualmente, F = 11%);

II – IE_t = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e

III – n = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA_{OPAD} é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres.

O RWA_{OPAD} apurado ao final do 2º trimestre de 2016 foi de R\$ 914.998 mil.

6. RISCO DE LIQUIDEZ

6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vir a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas 'a' e 'b', da Resolução BRDE n.º 2.340, alterada pela Resolução BRDE n.º 2.344, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 30/06/2016, foi de R\$ **R\$ 1.663,40 milhões**. Não houve operações utilizando recursos próprios, na forma do art. 3º da Resolução BRDE n.º 2.340.

7. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

a. Cálculo da Parcela RWA_{CAM}

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641/13 determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

O valor da RWA_{CAM} do BRDE em 30/06/2016 alcançou R\$ 18.220 mil.

b. Cálculo da Parcela RWA_{ACS}

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira das empresas SANEPAR e WETZEL, as quais foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura¹. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638/13, para o cálculo da parcela RWA_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações. **O valor da parcela RWA_{ACS} , em 30/06/2016, foi de R\$ 9.918 mil.**

¹ A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

c. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} e RWA_{COM}

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

d. Cálculo da Parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 30/06/2016, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 40.807 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) Operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

ii) Títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pelo Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.